



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVIII | Nº 1675 | MACAU, 31 DE AGOSTO DE 2020

DECRETO Nº 2.476, de 31 de agosto de 2020.

Decreta a suspende do desfile cívico do dia 09 de setembro de 2020 no Município de Macau.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR TÚLIO BEZERRA LEMOS, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MACAU/RN, no uso das atribuições que lhe confere no inciso IV, do artigo 72 da Lei Orgânica do Município.

Considerando as medidas que a Prefeitura Municipal de Saúde, deve adotar para a segurança da população, com o intuito de evitar a aglomeração de pessoas e avanço do contágio pelo COVID19;

Considerando que são necessárias tomar medidas com o objetivo de preservar a população, da pandemia já instalada em nosso Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a suspensão do desfile cívico do dia 09 de setembro, relativo à data de aniversário de fundação da cidade, excepcionalmente no exercício de 2020.

Art. 2º Este Decreto entrando em vigor na data de sua publicação, revogado todas as disposições em contrário.

Palácio João Melo

Prefeitura Municipal de Macau, 31 de agosto de 2020.

Tulio Bezerra Lemos
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVIII | Nº 1675 | MACAU, 31 DE AGOSTO DE 2020

DECRETO Nº 2.477, de 31 de agosto de 2020.

Estabelece orientações aos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, acerca de ponto facultativo no âmbito do Município, no dia 08 de setembro de 2020 em virtude da Emancipação Política do Município de Macau.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR TÚLIO BEZERRA LEMOS, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MACAU/RN, no uso das atribuições que lhe confere no inciso IV, do artigo 72 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 08 de setembro de 2020 (terça-feira) em todas as repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município, em virtude do feriado da Emancipação política do Município de Macau, resguardando o funcionamento dos serviços essenciais da administração pública.

Art. 2º - Funcionarão normalmente os serviços essenciais como:

- I - A Saúde (o Pronto Socorro, o Hospital e o Samu);
- II - A Guarda Municipal de Macau funcionará normalmente.
- III - A vigilância municipal de Macau funcionará normalmente.
- IV - A Limpeza Pública funcionará normalmente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio João Melo

Prefeitura Municipal de Macau, 31 de agosto de 2020.

Tulio Bezerra Lemos
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVIII | Nº 1675 | MACAU, 31 DE AGOSTO DE 2020

DECRETO Nº 2.478, de 31 de agosto de 2020.

Suspende o retorno das atividades escolares presenciais nas unidades da rede pública de ensino no Município Macau, para fins de enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19), dispõe sobre o retorno das aulas presenciais práticas e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR TÚLIO BEZERRA LEMOS, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MACAU/RN, no uso das atribuições que lhe confere no inciso IV, do artigo 72 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a prorrogação da suspensão do retorno das atividades escolares presenciais no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, por meio do Decreto Governamental nº 29.928, de 14 de agosto de 2020;

Considerando a edição do Decreto Estadual nº 29.815, de 7 de julho de 2020, o qual dispõe sobre as medidas de saúde e a política de isolamento social rígido para o enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) durante a retomada gradual responsável das atividades no âmbito do Rio Grande do Norte;

Considerando a natureza essencial das atividades exercidas pelo Poder Executivo, cuja continuidade deve ser garantida mediante o estabelecimento de condições de segurança sanitária, visando à preservação da saúde dos servidores, colaboradores e usuários dos serviços públicos ofertados, de modo a evitar aglomerações e a disseminação do Sars-Cov-2;

Considerando que a adoção de condições de segurança sanitária auxiliará na prevenção e na contenção da disseminação da pandemia, possibilitando que se salvem vidas e se evite a sobrecarga nas unidades hospitalares do Município e do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando que o combate à pandemia e as medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda a sociedade, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta de governos, de empresas e de cidadãos;

Considerando que o avanço na gradual abertura das atividades está condicionado aos bons indicadores de saúde, correlacionados à Taxa de Transmissibilidade da COVID-19 e à Taxa de Ocupação dos Leitos Clínicos e de UTI para COVID-19;

Considerando a importância da retomada progressiva das atividades escolares no Rio Grande do Norte, cuja relevância é fundamental para a sociedade, definida a



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVIII | Nº 1675 | MACAU, 31 DE AGOSTO DE 2020

partir de parâmetros e protocolos de saúde, por meio de um planejamento responsável, ao lado das ações de combate à pandemia;

Considerando que no momento persiste a impossibilidade de retorno das atividades escolares presenciais nas unidades da rede pública de ensino, como medida para evitar aglomerações e a disseminação do Sars-Cov-2, mesmo a despeito de todas as medidas adotadas até o momento para evitar a disseminação do vírus em território potiguar;

Considerando a importância de afastar possíveis prejuízos na assimilação de conteúdos essenciais ao exercício das profissões de diversas áreas que dependem da realização de estágio, notadamente pela falta da prática curricular instituída para cada curso;

Considerando ainda a necessidade de instituir um Plano de Retomada das Atividades de Ensino Presenciais, a ser elaborado pela Secretaria Municipal Educação e Cultura;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até 30 de setembro de 2020 o prazo de suspensão das atividades escolares presenciais nas unidades da rede pública de ensino do Município de Macau, para fins de enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º A retomada das aulas e demais atividades presenciais obedecerá a Plano de Retomada das Atividades de Ensino Presenciais, a ser elaborado pela Secretaria de Municipal de Educação e Cultura e pela Secretaria de Municipal de Saúde.

§1º O Plano de Retomada a que se refere o caput poderá ser implementado de maneira regionalizada e individualizada em relação a cada unidade de ensino, levando em consideração os dados epidemiológicos de cada região e as adequações estruturais das unidades de ensino.

§2º É condição indispensável ao retorno das atividades presenciais práticas e laboratoriais a elaboração, pela instituição de ensino, de protocolo sanitário, como medida de prevenção à disseminação do Sars-CoV-2, o qual deverá ser aprovado pela Secretaria de Municipal de Educação e Cultura e pela Secretaria Municipal da Saúde.

§3º Além das medidas correlatas à realidade de cada atividade prática, o protocolo sanitário a que se refere o parágrafo anterior deverá observar o protocolo geral previsto na Portaria nº 09/2020 - GAC/SESAP/SEDEC do Estado do Rio Grande do Norte, no que couber.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio João Melo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVIII | Nº 1675 | MACAU, 31 DE AGOSTO DE 2020

Prefeitura Municipal de Macau, 31 de agosto de 2020.

Tulio Bezerra Lemos
Prefeito Municipal

Portaria nº0247/2020 de 28 de agosto de 2020.

Concede afastamento para fins
de elegibilidade

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na legislação eleitoral vigente:

RESOLVE:

Art. 1º- É concedido afastamento para fins de elegibilidade ao servidor Gilson Barbosa Lima, Gari, matrícula 652-1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, RG nº 001.325.042-SSP/RN, CPF nº 874.621.174-87, Título Eleitoral nº 012729751627, zona 030, seção 0048.

Art. 2º - A partir do registro da candidatura e até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição, o requerente fará jus à licença como se em efetivo exercício estivesse com a remuneração de que trata o artigo 44 da Lei Municipal nº 700/1994, na forma do §2º do art. 84 da Lei Municipal nº 700/1994.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos a de 14 de agosto de 2020, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 28 de agosto de 2020.

Túlio Bezerra Lemos
PREFEITO

Jorge Nazareno Lima Pinto

SEC DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVIII | Nº 1675 | MACAU, 31 DE AGOSTO DE 2020

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 008/2020

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 008/2020

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico SRP nº 008/2020 objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE PNEUS E BATERIAS, DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE MACAU/RN**, onde foi declarado vencedores:

L.E. PNEUS LTDA – CNPJ: 08.576.605/0001-37 – ITENS: 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38.

R.P. FERRAGENS LTDA - CNPJ Nº.: 29.309.583/0001-19 – ITENS: 01, 02, 05, 12, 14.

Macau/RN, 30 de Abril de 2020.

Cícero Antônio Bezerra Junior

Pregoeiro – PMM/RN



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVIII | Nº 1675 | MACAU, 31 DE AGOSTO DE 2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE PNEUS E BATERIAS, DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE MACAU/RN.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei nº. 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE PNEUS E BATERIAS, DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE MACAU/RN**, usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes à interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora cancelado, HOMOLOGO o presente evento que teve como vencedoras as licitantes:

L.E. PNEUS LTDA – CNPJ: 08.576.605/0001-37 – ITENS: 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38.

R.P. FERRAGENS LTDA - CNPJ Nº.: 29.309.583/0001-19 – ITENS: 01, 02, 05, 12, 14.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Macau/RN, 30 de Abril de 2020.

TULIO BEZERRA LEMOS

Prefeito Municipal

OBS: Republicado por incorreção.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVIII | Nº 1675 | MACAU, 31 DE AGOSTO DE 2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 050/2020

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MACAU/RN – CNPJ/MF 08.184.434/0001-09.

Licitante: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ: 31.556.536/0001-11

Objeto: Contratação de empresa especializada na aquisição de Kits de Teste Rápido para diagnóstico de COVID-19, destinado a Secretaria Municipal de Saúde de Macau-RN.

Oriundo: Pregão Eletrônico N.º 014/2020.

Itens: 01.

Valor Unitário: R\$ 15,90 (Quinze reais e noventa centavos)

Valor Global: R\$ 63.600,00 (Sessenta e três mil e seiscentos reais)

Orçamentário:

Órgão: 10.010 - Secretaria Municipal de Saúde

Ação: 2321 – Enfrentamento da emergência de Saúde Pública – COVID 19

Natureza da Despesa: 339030 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 1214000

Órgão: 10.010 - Secretaria Municipal de Saúde

Programa: 2321 – Enfrentamento da emergência de Saúde Pública – COVID 19

Natureza da Despesa: 339030 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 10010000

Órgão: 10.010 - Secretaria Municipal de Saúde

Programa: 301 – Atenção Básica

Ação: 1122 - Programa Saúde da Família

Natureza da Despesa: 339030 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 1214000

Órgão: 10.010 - Secretaria Municipal de Saúde

Programa: 301 – Atenção Básica

Ação: 2316 - Manutenção Programa Piso da Atenção Básica

Natureza da Despesa: 339030 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 1214000

Base Legal: Lei n.º 8.666/93 – LEI FEDERAL 10.520/2002, ART. 2º, § 1º

Vigência: 26/08/2020 A 25/08/2021.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MACAU/RN – CNPJ/MF 08.184.434/0001-09 – TULIO BEZERRA LEMOS – PREFEITO MUNICIPAL

Pelo Licitante: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ: 31.556.536/0001-11 – LEONARDO SOUSA REZENDE – CPF: 589.839.291-20.

Macau/RN, 26 de agosto de 2020.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVIII | Nº 1675 | MACAU, 31 DE AGOSTO DE 2020

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO(2ª CHAMADA)

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº 010/2020

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico SRP nº 010/2020 objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS ESCOLAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MACAU/RN**, onde foram declaradas vencedoras as seguintes licitantes:

MARISTELA BERNADETE VILANOVA MENDES 00742876993 –
CNPJ:29.087.846/0001-92 - R\$ 68.408,40

Itens 01 E 02

REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS PROMOCIONAIS EIRELI –
CNPJ:12.533.412/0001-76 –R\$ 27.600,00

Item 03

Macau/RN, 30 de Junho de 2020.

Cícero Antônio Bezerra Junior

Pregoeiro – PMM/RN



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVIII | Nº 1675 | MACAU, 31 DE AGOSTO DE 2020

AVISO DE REAPRAZAMENTO LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO DE N.º 003/2020

O Município de MACAU/RN, torna público que fica remarcada a sessão do dia **09 de Setembro de 2020 às 08:00 Horas**, para o dia **10 de setembro de 2020 às 11:00 Horas**, a sessão da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, visando a **Contratação de empresa especializada para os serviços de urbanização da Avenida Centenário no município de Macau/RN**, motivado pelo feriado municipal.

Macau/RN, 28 de Agosto de 2020.

Cícero Antônio Bezerra Junior

Presidente da Comissão

EXTRATO DE TERMO DE ERRATA N.º 001/2020

Município: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09.

Entidade: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO DE PERNAMBUCO, CNPJ: 21.072.041/0001-63.

Objeto: Celebração de termo de colaboração com organização da sociedade civil, visando contrato de gestão, nas áreas da saúde e assistência social.

Motivação: Fica acrescido o cargo de Médico ao presente plano de Trabalho.

Base Legal: 8.666/93 e 13.019/14.

Pelo Município: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09 – Tulio Bezerra Lemos, Prefeito Municipal.

Pela Entidade: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO DE PERNAMBUCO, CNPJ: 21.072.041/0001-63 – CHARLES GUSTAVO DE ARAÚJO KRICHA –Diretor/ Presidente.

Macau/RN, 28 de Agosto de 2020.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2020



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVIII | Nº 1675 | MACAU, 31 DE AGOSTO DE 2020

Município: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09.

Município Cedente: MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL – CNPJ: 08.085.417/0001-06

Fornecedor: W DANTAS BEZERRA - ME – CNPJ: 18.602.368/0001-95

Oriundo: Pregão Presencial N.º 007/2020.

Ata de Registro de Preços N.º 008/2020.

Objeto: Adesão da ata de registro de preços para aquisição futura e parcelada de material de limpeza e higienização, destinados a diversas secretarias do município de Macau/RN.

Valor R\$ 305.533,00 (Trezentos e cinco mil quinhentos e trinta e três reais)

Base Legal: Lei N.º 10.520/02, 8666/93 e Decreto Federal N.º 7.892/2013.

Orçamentário:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.002 - GABINETE DO PREFEITO

2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

07.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2013 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1051 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - PDE (GOVERNO FEDERAL)

1055 - APLICAÇÃO DE RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CURRICULARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 40% FUNDEB

1059 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA

1068 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE (GOVERNO FEDERAL)

10.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1123 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATIVIDADES PSICOSOCIAL – CAPS



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVIII | Nº 1675 | MACAU, 31 DE AGOSTO DE 2020

12.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO
HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1396 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

1381 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV

1384 APOIO AS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF

1441 APOIO A FAMÍLIA ATINGIDA POR SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

1388 - CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS
CONDENADOS – APAC

21.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

22.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS

22.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

22.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2032 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS – PRÓPRIOS E FEDERAIS

Pelo Município: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09 – TULIO
BEZERRA LEMOS – PREFEITO MUNICIPAL.

Pelo Fornecedor: W DANTAS BEZERRA - ME – CNPJ: 18.602.368/0001-95 –
WAGNER DANTAS BEZERRA– CPF: 044.944.294-22 – Responsável
Macau/RN, 31 de Agosto de 2020.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU

Disponível no endereço eletrônico: www.macau.rn.gov.br | de segunda à sexta, ou em edições especiais
Prefeito: Túlio Bezerra Lemos | Vice-Prefeito: Rodrigo Antônio Medeiros de Araújo